



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00001021-0.

Interessado: FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003736-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Satisfeito o objeto alvitado, archive-se.

Proc: 02.2018.00006216-7.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado dos documentos de fls. 26/91 à 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2019.00000299-4.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia das informações prestadas pela DG (fl. 7). Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00000529-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, notadamente a instauração da Notícia de Fato nº 01.2019.00000774-5, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00000660-2.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Batalha / AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 02.2018.00003018-6.

Proc: 02.2019.00001215-9.

Interessado: Câmara Municipal de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À comissão instituída pela Portaria PGJ nº 80/2019.

Proc: 02.2019.00001281-5.

Interessado: Vara do Único Ofício de Piranhas - TJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001313-6.

Interessado: Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa - N CIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001315-8.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001346-9.
Interessado: VALDEMIR MARINHO DOS SANTOS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2018.00000786-3.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado para manifestação.

Proc: 06.2018.00000794-1.
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Devolvam-se os autos ao órgão de origem.

Proc: 06.2018.00000835-1.
Interessado: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado para manifestação.

Proc: 06.2018.00000909-4.
Interessado: GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao interessado para manifestação.

Proc: 600/2019.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 601/2019
Interessado: MP Comunitário - MPCOM
Assunto: Solicitando providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de coffee break, constante na da Ata de Registro de Preços nº 22/2018, do Pregão Eletrônico nº 12/PGJ/2018, para atender a eventos no Ministério Público do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 611/2019.
Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação da DP, à fl. 16, evoluam os autos ao Setor de Elaboração de Contratos.

Proc: 655/2019
Interessado: Dra. Jheise Fátima Lima da Gama - Promotora de Justiça
Assunto: Req. providências
Despacho: Autorizo o afastamento pretendido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

Proc: 666/2019.
Interessado: Diretoria de Comunicação Social.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Evoluam os autos sucessivamente, à Secretaria do Gabinete e à DG para as medidas cabíveis.

Proc: 676/2019
Interessado: Diretoria de Comunicação Social
Assunto: Contratação de material gráfico.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de gráfica para confecção de capas de processos. Justificativa do atraso da entrega do material da empresa detentora da contratação oriunda da Ata de Registro de Preços PGJ nº 14/2018. Necessidade emergencial. Orçamento nº 27/2019, elaborado pelo setor de compras. Presentes os pressupostos necessários para a contratação emergencial. Aplicação do

art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME”, no valor de R\$ 1.232,30 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, e ulteriores providências que o caso requer.” Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 489/2019.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação de fl. 16, retornem os autos à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 554/2019.
Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 573/2019.
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de março de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 600/2019, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO MIGUEL BARROS TENÓRIO VARJÃO DOS SANTOS, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório de Gerenciamento de Processos de Atividades, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante as férias do servidor ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, no período de 1º a 31 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 170, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, 1º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 171, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Teotônio Vilela, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 94, de 4 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 172, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, Promotor de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, no mutirão “Semana da Justiça pela Paz em Casa”, no dia 14 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 173, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 304/2019, RESOLVE designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO, Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para secretariar a comissão designada através da Portaria PGJ nº 80, de 23 de janeiro de 2019, objetivando a adoção das providências necessárias em relação aos recentes acontecimentos registrados no bairro do Pinheiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 1/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 5/2019, resolve PROMOVER, por merecimento, o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 2/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 6/2019, resolve PROMOVER, por antiguidade, o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 5/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 3/2019, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Traipu, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 6/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 4/2019, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Substituto de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

=====

>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000138-69
Interessado: Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas
Natureza: Encaminha cópia de processo administrativo virtual nº 2017/6502
Assunto: Ofício nº 07/2019/ASS-JAP/GP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000138-14
Interessado: Beneval Gomes Torres
Natureza: Informa acerca de ato “de irresponsabilidade e descaso” praticado pelo prefeito de Ouro Branco/AL
Assunto: Notícia de Fato
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000137-69
Interessado: Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas
Natureza: Trata de proposta de criação de Comitê de Justiça
Assunto: Decisão/Ofício nº 320/2019/GP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000137-14
Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL
Natureza: Solicitação de atuação conjunta com o GAESF em PIC nº 06.2019.28-5
Assunto: E-Mail
Remetido para: GAESF

Proc. 02.2019.0000135-80
Interessado: 9ª Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro - MPSP
Natureza: Reiterando a precatória nº 0239/2018 de 21/06/2018
Assunto: Precatória nº 0058/2019 - 9ª PJ
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça da Capital

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00006455-4.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Deste modo, objetivando oportunizar ao Interessado manifestar-se acerca dos fatos atribuídos e considerando o disposto no artigo 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino, de forma preliminar, a instauração de Pedido de informações, notificando a Promotora de Justiça, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar informações acompanhadas dos documentos que entender pertinentes. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Maceió, 13 de fevereiro de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO CSMP N° 6/2019

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00005407-8.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Deste modo, objetivando oportunizar ao Interessado manifestar-se acerca dos fatos atribuídos e considerando o disposto no artigo 67 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino, de forma preliminar, a instauração de Pedido de informações, notificando a Promotora de Justiça, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar informações acompanhadas dos documentos que entender pertinentes. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Maceió, 13 de fevereiro de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Piraúá
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N° 5/2019

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplice para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 14 de março de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, promovido; RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela e MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajueiro, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 15/1996.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 14 de março de 2019

Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo Tavares Mendes

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Aprova, por unanimidade, o pedido de Promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista, titular da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 14 de março de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de Promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista, titular da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 14 de março de 2019

Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo Tavares Mendes

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N° 3/2019

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, para a Promotoria de Justiça de Traipu, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 14 de março de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, para a Promotoria de Justiça de Traipu, ambas de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 14 de março de 2019

Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo Tavares Mendes

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO CSMP N° 4/2019

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Paulo Victor Sousa Zacarias, Substituto de 1ª, para a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 14 de março de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Paulo Victor Sousa Zacarias, Substituto de 1ª, para a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 14 de março de 2019

Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo Tavares Mendes

Delfino Costa Neto
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe	MARÇO		
Igreja Nova	PORTO REAL DO COLÉGIO	16 e 17	Dr. Arlen Silva Brito
Junqueiro			
Penedo			
Piaçabuçu			
Porto Real do Colégio			
São Sebastião Teotônio Vilela			

*Republicado

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Processo SAJ/MP n°09.2019.00000396-0

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – POLUIÇÃO SONORA.

PORTARIA N°0004/2019/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com Márcia Cristina Reimers (Avenida Restaurante e Petiscaria);

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicização da presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP n° 174, de 4 de julho de 2017.

Cumpra-se.

Maceió, 02 de março de 2019.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 02.2019.00000246-1. Interessado: Helquias Alisson Santos Pereira e Kayse Andrey Gomes Brabo. Assunto: Solicitando Providências. Decisão: Assim, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 e do artigo 4º da Resolução n° 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 11 de março de 2019.

Coaracy José Oliveira Da Fonseca
Promotor de Justiça

Extrato do Inquérito Civil - Portaria n° 02/2018 (06.2019.00000214-0)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93; Resolve convocar o Procedimento Administrativo Preparatório n° 06.2018.00000865-1 em INQUÉRITO CIVIL, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP n° 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;
- 3) Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de março de 2019.

Coaracy José de Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO

Inquérito Civil N° MP 06.2019.00000209-4

Portaria n° 0016/2019/PJ-GPonc, de 10 de março de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de "outros interesses difusos e coletivos" (grifo nosso);

CONSIDERANDO estar entre as atribuições do Ministério Público a apuração de atos de improbidade administrativa, bem como a promoção da responsabilidade pela prática de tais atos, nos termos da Lei n° 8429/92;

CONSIDERANDO a notícia chegada ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, da lavra do Douto Juízo de Direito desta comarca, dando conta da colocação em liberdade de preso que se encontrava recolhido na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira, de nome UBIRAJARA DA SILVA SANTOS, a despeito da inexistência do respectivo alvará nos autos em que se decretou a prisão deste (ação penal n° 0700740-88.2016.8.02.0012, em trâmite na comarca de Girau do Ponciano), tendo ocorrido de forma indevida, portanto, a referida colocação em liberdade do aludido preso, com claros prejuízos à aplicação de Lei Penal e à garantia da ordem pública, notadamente diante da periculosidade do aludido preso, acusado nos autos da referida ação penal como um dos autores do bárbaro crime que ficou conhecido como "o esquartejamento de Girau do Ponciano", além de outros crimes a ele imputados;

CONSIDERANDO a possibilidade de ter ocorrido, na espécie, atos de improbidade administrativa, sem prejuízo de incidência em ilícitos penais, envolvendo os referidos fatos em apuração;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato n° 01.2018.00003848-9;

RESOLVE:

- a) converter em Inquérito Civil a referida Notícia de Fato, haja vista o decurso do respectivo prazo de tramitação desta, nos termos da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007;
 - b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
 - b.2) dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;
 - b.3) o envio de cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas; e
 - b.4) aguarde-se a chegada das informações já solicitadas à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas – SERIS-AL, juntando-as aos autos quando recebidas.
- Cumpra-se.

Girau do Ponciano, 10 de março de 2019

Rodrigo Soares da Silva
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Procedimento Administrativo n° 09.2019.00000425-9

Portaria N° 10/2019/PJ-LIManad

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Limoeiro de Anadia, LUCAS SCHITINI DE SOUZA, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996 e;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF. art. 127, caput, Lei n° 8.625/93, art. 1°, caput, e Lei Complementar Estadual n° 013/91, art. 1°, caput);

CONSIDERANDO que, por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei n° 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, CONSIDERANDO que os fatos relatados na notícia de fato n° 01.2018.00004046-2 evidenciam situação de risco a que esta exposta a criança, A.O.S., filho de Gisely Maria de Oliveira, devidamente qualificada;

CONSIDERANDO o término do prazo da notícia de fato acima relatada e que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8°, incisos II e III, da Resolução n° 174 de 2017 do CNMP;

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada. Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;
2. Seja anexada ao presente procedimento a notícia de fato n° 01.2018.00004046-2;
3. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação;
4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público;
5. Notificar-se o Conselho Tutelar e a Sra Gisely Maria de Oliveira para comparecimento à audiência perante essa Promotoria de Justiça em dia e hora, posteriormente designados.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se

Limoeiro de Anadia/AL, 11 de março de 2019.

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000200-6

Portaria N.º 0001/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2019.0000368-2, referente ao fornecimento de medicamentos à JASSON RODRIGUES DE SOUZA pela Secretaria de Saúde do Município de Monteirópolis, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000200-6, com escopo de apurar responsabilidade do Município de Monteirópolis pelo fornecimento de serviços de saúde, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1°, §§5° e 6°, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7°, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à designação de audiência para oitiva da "Dra Rayssa".

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000199-5
Portaria N.º Portaria N.º 0002/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000489-9, referente a suposto crime de responsabilidade praticado por Oficial do Cartório de Registro Civil de Olho D'Água das Flores, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000199-5, com escopo de apurar responsabilidade civil, penal e administrativa de Oficial de Cartório de Registro Civil de Olho D'Água das Flores, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do Delegado de Polícia Civil para que apresente Inquérito Policial parcial ou conclusivo sobre o caso em comento.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portaria N.º Portaria N.º 0003/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000491-1, referente a possível situação de negligência/maus tratos de menores, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000198-4, com escopo de apurar possível situação de negligência/maus tratos de menores , pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do CREAS para apresentar relatório atualizado do caso, bem como esclarecer se existem divergências nas informações de fls. 04 a 07;
- 4) Proceder-se à retificação da classificação de publicidade do presente procedimento para SIGILOSO.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019
DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000197-3
Portaria N.º Portaria N.º 0004/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000524-3, referente a ausência de fornecimento de medicamento/tratamento pela Secretaria de Saúde de Olho D'Água das Flores , bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000197-3, com escopo de apurar ausência de fornecimento de medicamento/tratamento pela Secretaria de Saúde de Olho D'Água das Flores a Sra. AMÉRICA DA SILVA , pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação da interessada para dizer acerca da realização do “teste de clonidina”

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000196-2
Portaria N.º Portaria N.º 0005/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000604-2, referente a possível situação de vulnerabilidade social de E.B.V.S. e M.I.S., bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000196-2, com escopo de apurar possível situação de vulnerabilidade social de E.B.V.S. e M.I.S. , pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do Conselho Tutelar para apresentação de informações atualizadas sobre o caso;
- 4) Promover à atualização cadastral de publicidade para fazer constar como SIGILOSO.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portaria N.º Portaria N.º 0006/2019/PJ-OdaFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.0000608-6, referente a possível alienação parental dos menores J.V. e M.L, filhos de Maria José Lima e Manoel Messias Davi dos Santos, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000195-1, com escopo de apurar possível alienação parental dos menores J.V. e M.L, filhos de Maria José Lima e Manoel Messias Davi dos Santos, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do Conselho Tutelar para apresentação de Relatório atualizado da situação dos menores;
- 4) Proceder-se à atualização do cadastro para SIGILOSO.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Portaria N.º Portaria N.º 0007/2019/PJ-OdaFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00001101-2, referente a Representação do Conselho Tutelas de Carneiros/AL, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000194-0, com escopo de apurar a situação de possível vulnerabilidade social dos menores filhos de JOÉLIA FERREIRA DA SILVA, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do CREAS de Olho D'Água das Flores para apresnetar eventuais informações que possua acerca da situação dos menores, procedendo-se à inclusão em seus programas sociais em caso de inexistência de cadastro.
- 4) Proceder-se à retificação do cadastro de publicidade para SIGILOSO.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000193-0
Portaria N.º Portaria N.º 0008/2019/PJ-OdaFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00001163-4, referente a possível crime de estupro de vulnerável e inclusão do mesmo em programas de proteção , bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000193-0, com escopo de apurar possível crime de estupro de vulnerável e inclusão do mesmo em programas de proteção, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do Delegado de Polícia Civil para apresentar Inquérito Policial (parcial ou finalizado);
- 4) Promover à alteração cadastral para SIGILOSO.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000192-9
Portaria N.º Portaria N.º 0009/2019/PJ-OdaFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a evolução da Notícia de Fato n.º 01.2018.00000488-8, referente a possível situação de miserabilidade do Sr. José Sarafim de Oliveira, bem como o decurso de seu prazo para conclusão previsto na Resolução CNMP n.º 174/2017 ;

CONSIDERANDO que a demanda coletiva pode vir a representar direitos tutelados pelo Ministério Público Estadual, sendo imperiosa a realização de novas diligências constantes no despacho de fl. retro;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000192-9, com escopo de apurar possível situação de miserabilidade do Sr. José Sarafim de Oliveira , pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à notificação do CREAS de Monteirópolis para apresentar relatório atualizado do caso.

Olho D'Água da Flores, 09 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000208-3
Portaria N.º 0010/2019/PJ-OdAFIlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.0000025-9, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar a responsabilidade de servidor(es) da Prefeitura de Monteirópolis, em razão de recebido pelo Ministério Público Federal, consistente na suposta irregularidade no processo licitatório – Pregão n.º 01/2017, no Município de Monteirópolis ;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000208-3, com escopo de apurar suposta irregularidade no processo licitatório – Pregão n.º 01/2017, no Município de Monteirópolis.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à análise da mídia digital constante à fl. 174;

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000207-2
Portaria N.º Portaria N.º 0011/2019/PJ-OdAFIlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.00000307-8, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar responsabilidade de gestor de recursos pertencentes ao Município de Monteirópolis, consistente na ausência de pagamento da remuneração dos servidores da educação, gastos excessivos com diárias e prestação de serviços diversos, pagamentos supostamente irregulares à empresa SL LTDA, além de débitos previdenciários;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000207-2, com escopo de apurar responsabilidade de gestores de recursos do Município de Monteirópolis.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à análise acerca da possibilidade de desmembramento do presente Inquérito Civil por matéria;

4) Requisite-se do Município de Monteirópolis a apresentação dos seguintes documentos/infomações:

4.1. Comprovação de pagamento de remuneração dos funcionários da secretaria de Educação dos últimos 3 (três) meses;

4.2. Cópia do contrato firmado com a empresa SL LTDA;

4.3. Cópia do contrato referente à prestação de serviços de pintura da Escola do Sítio Sobradinho;

4.4. Cópia do comprovante de pagamento de diárias recebidas pelo Prefeito durante os anos de 2017 e 2018.

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000206-1
Portaria N.º Portaria N.º 0012/2019/PJ-OdAFIlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.00000345-6, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar o recebimento irregular de diárias nas Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Monteirópolis, em razão de Representação proposta pelos vereadores DOUGLAS DUARTE BRAGA, DIÓGENES ALLAN FARIAS MEDEIROS, CÍCERO ROBERTO BARROS E JOSÉ AMÉLICIO GALDINO DA SILVA;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000206-1, com escopo de apurar o recebimento irregular de diárias nas Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Monteirópolis.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS para:

3.1. Apresentar legislação municipal que preveja o pagamento de diárias;

3.2. Cópia de ato normativo que determinou o pagamento das diárias;

3.3. Relação de servidores beneficiários com o recebimento de diárias, com a justificativa de cada pagamento durante os anos de 2017 e 2018;

3.4. Comprovante do pagamento das diárias aos servidores das Secretarias de Administração, Saúde e Educação durante os anos de 2017 e 2018;

4) Proceda-se à análise do IC n.º 06.2019.00000207-2 para fins de verificar semelhança em seus objetos e proceder a eventual traslado de peças

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000205-0
Portaria N.º Portaria N.º 0013/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.0000346-7, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar gestor e servidores do Município de Monteirópolis, em razão de Representação proposta por DOUGLAS DUARTE BRAGA, DIÓGENES ALLAN FARIAS DE MEDEIROS, CÍCERO ROBERTO BARROS E JOSÉ AMÉLICO GALDINO DA SILVA, consistente na alegação de contratações irregulares, fracionamento de licitação e dispensas indevidas no âmbito da Secretaria de Saúde.

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000205-0, com escopo de apurar contratações irregulares, fracionamento de licitação e dispensas indevidas no âmbito da Secretaria de Saúde.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à notificação do Município de Monteirópolis para que apresente Cópia dos processos de contratação dos serviços descritos na representação, durante os anos de 2017 e 2018;

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000204-0
Portaria N.º Portaria N.º 0014/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar a ausência de prestação de informações à Câmara Municipal de Monteirópolis, notadamente no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias do IAMPREV.

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000204-0, com escopo de apurar a omissão nas informações solicitadas pela Câmara Municipal de Monteirópolis.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à notificação do IAMPREV para que apresente balanço geral do IAMPREV durante os anos de 2017 e 2018.

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000203-9
Portaria N.º Portaria N.º 0015/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório 06.2018.00000743-0, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000203-9, com escopo de apurar eventuais irregularidade na contratação e prestação de serviços decorrentes do Pregão n.º 01/2017..

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à juntada do presente Inquérito ao IC n.º 06.2019.0000208-3 em razão da semelhança de objetos.

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000201-7
Portaria N.º Portaria N.º 0016/2019/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.0000745-2, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar eventuais irregularidades no uso de verba do FUNDEF (VMAA) nos Municípios de Olho D'Água das Flores e Monteirópolis;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000201-7, com escopo de apurar eventuais irregularidades no uso de verba do FUNDEF (VMAA) nos Municípios de Olho D'Água das Flores e Monteirópolis.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à requisição dos respectivos Prefeito para fornecer informações sobre a utilização dos recursos decorrente do recebimento de precatório pelos Municípios

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 06.2019.00000202-8
Portaria N.º Portaria N.º 0017/2019/PJ-OdAFI

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução n.º 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.00000744-1, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP n.º 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali contidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar o Prefeito do Município de Monteirópolis em razão suposto descumprimento de decisão judicial;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL de n.º 06.2019.00000202-8, com escopo de apurar suposto descumprimento de decisão judicial.

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceda-se à juntada das peças processuais que fundamentem o descumprimento de decisão judicial.

4) Após, cumpram-se as determinações constantes da Portaria de instauração do Procedimento Preparatório n.º 06.2018.00000744-1.

Olho D'Água das Flores, 10 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 06.2019.00000191-8
PORTARIA N. 0020/2019/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n.º 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional n.º 8.625/93, e 2º, § 4º da Resolução do CNMP N.º 23/07, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de maiores informações acerca do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) emitido pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) no âmbito do município de Carneiros; RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, determinando, de imediato, as seguintes providências:

- a) comunicação da instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, a teor do art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n. 01/96, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;
- b) expedição de ofícios à instituição financeira e demais pessoas mencionadas no citado RIF/COAF;
- c) estabelecer a tramitação deste procedimento em caráter sigiloso, em razão do disposto na LC n. 105/2001 e Lei n. 12.527/2011.

São José da Tapera, 11 de março de 2019.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

